



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADOR-GERAL

## **Inauguração do Gabinete de Apoio e Atendimento a Vítimas**

### **Santarém**

Os direitos do arguido e as suas garantias de defesa são estruturantes de um Estado de direito e um inquestionável sinal de civilização.

Porém, o reconhecimento de que a vítima tem, igualmente, direitos fundamentais que devem ser reconhecidos e protegidos é uma conquista civilizacional mais recente, mas não menos relevante.

A centralidade da vítima no sistema de justiça deve ser afirmada, na medida em que um Estado de direito exige a proteção equilibrada dos direitos fundamentais de todos os intervenientes processuais, assegurando simultaneamente as garantias de defesa do arguido e o reconhecimento, a proteção e a efetivação dos direitos da vítima.

Está em causa uma mudança de mentalidades e o reconhecimento de que o Estado tem o dever de proteger e apoiar todas as vítimas, sem exceção, acolhendo e valorizando a singularidade de cada pessoa e o impacto diferenciado que o crime pode ter nas suas vidas.

Este dever assume especial relevância relativamente às vítimas especialmente vulneráveis, sendo obrigação de o Estado encontrar formas de proteção e apoio a todas as vítimas, nomeadamente:

- ✓ De vitimização primária – Lesão ou perigo de lesão de direitos fundamentais em consequência da prática de um crime;
- ✓ Da vitimização repetida – Repetição de tal lesão ou perigo de lesão;
- ✓ Da vitimização secundária – Trauma psicológico pelo não reconhecimento da condição de vítima, pela deficiente ou falta de apoio prestado.



Os Gabinetes de Apoio à Vítima têm desempenhado um papel fundamental e decisivo na promoção dos direitos das vítimas e testemunhas de crimes, sendo grandes aliados do Ministério Público para aumentar a capacidade do sistema e reforçar a sua resposta, numa vertente especializada.

Para que as vítimas possam exercer os seus direitos de intervenção processual num ambiente seguro, minimizando o risco de vitimização secundária, têm que ser capacitadas para ultrapassar as consequências negativas do crime. Assim, são capacitadas para fornecerem o seu melhor testemunho possível e, assim, contribuir para a realização da justiça.

Os GAV - Gabinetes de Apoio e Atendimento à Vítimas - têm como missão assegurar o atendimento, dar uma informação especializada e acompanhar as vítimas de violência doméstica. O seu papel é essencial para, num momento impactante e muito difícil para as vítimas, lhes darem a informação e apoio que precisam para enfrentar uma nova realidade que desconhecem e que é fator de receio e expectativa. Elucidam-nas sobre os procedimentos processuais, contribuem, de forma decisiva, para o reforço da confiança e apoio para ultrapassarem as consequências negativas do crime.

O Protocolo celebrado entre o Ministério da Justiça (MJ) e a Procuradoria-Geral da República (PGR), em 7 de março de 2019, estabeleceu os termos e as condições de criação faseada de gabinetes de atendimento a vítimas e de colaboração com os Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) no domínio da violência doméstica ou de crimes de violência baseada no género. Honrando esse compromisso, celebramos hoje a abertura do 2.º GAV, em 2026. Está prevista a abertura, para breve, de mais um GAV no Açores.

Como referido, os Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas têm por missão promover os direitos das vítimas de crime e melhorar a adequação das respostas às suas necessidades.

Garantem as condições para o exercício efetivo dos seus direitos de intervenção processual, em ambiente seguro e protetor. É por isso que, com especial entusiasmo, nos congratulamos com a inauguração deste novo Gabinete de Apoio e



Atendimento a Vítimas (GAV), que vai funcionar junto do DIAP de Santarém.

Este novo GAV será gerido pela APAV.

Estamos confiantes de que continuará a prestar um apoio de excelência às vítimas, com continuidade, se necessário, nos seus serviços de retaguarda, para os quais poderão ser reencaminhadas situações que exijam uma intervenção mais aprofundada e/ou prolongada no tempo.

Trata-se de uma colaboração inestimável para o sistema de justiça e, sobretudo, para as vítimas. Ao longo dos seus mais de 35 anos de existência, a APAV tem lutado incansavelmente pelo reconhecimento, valorização e efetivação do estatuto da vítima de crime, contribuindo ativamente para que todas as vítimas possam conhecer e exercer os seus direitos e mitigar o impacto e as consequências da vitimização.

O Ministério Público aprovou, em fevereiro de 2025, uma estratégia para a violência doméstica para os anos de 2025 a 2027, por entender que este fenómeno criminal é alarmante, face à sua persistência e pelas terríveis consequências que provoca na sociedade. A violência doméstica coloca em causa os mais elementares direitos fundamentais da pessoa humana e posiciona a vítima em situação de especial vulnerabilidade, realidade que não é admissível num Estado de direito como o nosso.

Conforme consta desta estratégia, as consequências da violência doméstica “projetam-se no futuro, não se podendo perder de vista a violência no ciclo de vida e a transmissão intergeracional de violência”.

Por isso, todo o esforço é pouco para debelar este fenómeno. A cooperação com as mais diversas entidades – indicadas no documento de estratégia – tem sido uma realidade e tem contribuído para uma maior eficácia do sistema judicial. Porém, ainda há um longo caminho a percorrer e não pactuamos com a realidade atual. Queremos ir mais longe...

Verificamos que tem sido feito um esforço de todas as estruturas do Estado, com resultados evolutivos no que diz respeito ao número de detidos preventivamente, condenações em prisão efetiva ou controlo através de vigilância eletrónica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADOR-GERAL

Da parte do Ministério Público, no período do 2.º Semestre de 2023 ao 1.º semestre de 2025 (relatório da Lei de Política Criminal), foram dadas 9.794 acusações, ocorreram 7.216 suspensões provisórias do processo, e contam-se 89 inquéritos em que ocorreu a dispensa de pena.

No que concerne às condenações verifica-se um aumento muito significativo se compararmos as pessoas em cumprimento de pena: **372 (em 2015) e 1.019 (2024)**.

Continuamos a trabalhar para assegurar que a prevenção especial relativa à prática deste crime sirva de fundamento à diminuição da sua ocorrência.

Estou convicto de que a APAV continuará a desempenhar, como até aqui, um relevante apoio às vítimas.

Muito obrigado pela Vossa atenção.

Santarém, 02 de junho de 2026

*O Procurador-Geral da República*

*Amadeu Guerra*